

LEI Nº 130/91, de 20 de setembro de 1991.

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Jardim Aurenny".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM AURENRY, constituída como entidade privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmas, de de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal